

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2020 CBH - Paraná 3, de 23 de julho de 2020

Aprova os critérios de enquadramento, a proposta de atualização do enquadramento dos corpos de água da bacia hidrográfica do Paraná 3, bem como o Programa para Efetivação do Enquadramento.

O COMITÊ DA BACIA DO PARANÁ 3 - CBH Paraná 3, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010 e:

Considerando o Artigo 44 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, segundo o qual: “O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários e de efluentes gerados nos processos de tratamento de água considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, em função da capacidade de pagamento dos usuários”;

Considerando o Inciso I, artigo 40 da Lei Estadual nº 12.726/1999, que dá competência aos Comitês de Bacia Hidrográfica para promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

Considerando a alínea a, Inciso VII do artigo 12, do Decreto Estadual nº 9.130/2010, que dá competência aos Comitês de Bacia Hidrográfica para apreciar e aprovar propostas que lhe forem submetidas pelo Instituto das Águas do Paraná, quanto ao enquadramento de corpos de água em classes segundo o uso preponderante, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento. Estabelece que os enquadramentos em Classes “expressa metas finais a serem alcançadas, podendo ser fixadas metas progressivas intermediárias, obrigatórias, visando a sua efetivação”. Destaca ainda que “o enquadramento dos corpos de água deve estar baseado não necessariamente no seu estado atual, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir para atender às necessidades da comunidade”;

Considerando a Resolução nº 430 de 13 de maio de 2011, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes e complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ 3
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA



Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002.

Considerando a Resolução nº 91 de 5 de novembro de 2008, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos. Cujo Art. 14 estabelece que “os corpos de água já enquadrados com base na legislação anterior à publicação desta Resolução deverão ser objeto de adequação aos atuais procedimentos especialmente no que se refere à aprovação do respectivo comitê de bacia hidrográfica, à deliberação do Conselho de Recursos Hídricos competente e ao programa de efetivação”;

Considerando a Resolução nº 140 de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, que trata de critérios gerais para outorga de lançamento de efluentes com fins de diluição em corpos de água superficiais, em especial seu art. 7º, segundo o qual: “Em corpos d’água ou em seus trechos, onde a relação entre a demanda e a disponibilidade hídrica, em termos quantitativos ou qualitativos, indique criticidade pelos critérios de outorga estabelecidos, a autoridade outorgante poderá estabelecer critérios específicos, definindo limites progressivos para cada parâmetro adotado, em articulação com o órgão ambiental competente, com vistas ao alcance das metas progressivas, intermediárias e final do enquadramento estabelecido para o respectivo corpo receptor.” e;

Considerando a importância de promover a ampliação dos serviços de saneamento ambiental e o desenvolvimento sustentável que proporcione a melhoria da qualidade das águas na bacia hidrográfica do Paraná 3;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios de enquadramento, a proposta de atualização do enquadramento dos corpos de água da bacia hidrográfica PR3, bem como o Programa para Efetivação do Enquadramento.

Art. 2º Adotar como vazão de referência para os estudos de qualidade da água relacionados ao enquadramento, a vazão correspondente a 95% da curva de permanência (Q95%) para fontes pontuais, em consonância com os critérios de outorga adotados pelo Instituto Água e Terra, e a vazão correspondente a 70% da curva de permanência (Q70%) para cargas difusas.

Art. 3º O Instituto Água e Terra fará a avaliação do monitoramento da qualidade da água dos corpos de água com base na vazão de referência Q70% considerando cargas pontuais e difusas e apresentará Relatório ao Comitê de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo Único: a periodicidade dos Relatórios de Qualidade da Água será de dois anos a iniciar a partir do segundo ano da aprovação do enquadramento.



Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002.

Art. 4º Adotar como horizontes de planejamento de curto prazo o ano de 2023, médio prazo o ano de 2031 e longo prazo o ano de 2040 como meta final para o alcance do enquadramento proposto.

Art. 5º Adotar a demanda bioquímica de oxigênio - DBO como parâmetro de qualidade para a atualização do enquadramento dos corpos de água elencados no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo Único: os demais parâmetros também deverão obedecer aos limites de concentração definidos na Resolução CONAMA nº 357/2005 das Classes propostas para cada corpo de água ou trecho de corpo de água.

Art. 6º Adotar as sub-bacias do Plano da Bacia Hidrográfica, denominadas Áreas Estratégicas de Gestão (AEGs), para planejamento, gestão e monitoramento.

Art. 7º O enquadramento dar-se-á através de objetivos de qualidade da água a serem alcançados através de metas progressivas de curto, médio e longo prazo, como preconizado no §1º, Art. 2º da Resolução nº 91/2008 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e também pelo §2º do Art. 38 da Resolução nº 357/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 8º As outorgas para lançamento de efluentes, a partir da data de aprovação desta Deliberação no Comitê de Bacia Hidrográfica, deverão ter suas metas progressivas definidas em concordância com as metas de curto, médio e longo prazo estabelecidas no presente enquadramento.

Art. 9º Para efeito de outorga de lançamento de efluentes em rios Classe 4, a concentração da demanda bioquímica de oxigênio - DBO a jusante dos lançamentos, após a zona de mistura, será admitida com o limite de 25mg/L até o ano de 2026, de 20mg/L até 2032 e de 15mg/L até o ano de 2040.

Parágrafo Único: Em caso de exceção, poderá ser alterado o limite de lançamento após da zona de mistura, desde que não prejudique os demais usos a jusante do lançamento, mediante comprovação com estudo de autodepuração do corpo d'água.

Art. 10 O enquadramento dos cursos d'água para as classes especial, 1 e 3 é apresentado no Anexo I da presente Deliberação.

Parágrafo Único: Os demais corpos d'água não citados no Anexo I, são considerados Classe 2, conforme dispõe o Art. 42 da Resolução CONAMA nº 357/2005.

Art. 11 O presente Enquadramento e seu Programa para Efetivação poderão ser revistos até o ano de 2023, coincidindo com o final do período relativo às metas de curto prazo.

Art. 12 O Instituto Água e Terra promoverá, a partir da aprovação do presente enquadramento, a adequação dos critérios de captação de águas superficiais e de



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ 3
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002.

lançamento de efluentes em cursos de água, visando harmonizar os instrumentos do enquadramento e da outorga de direito de uso da água.

Art. 13 Após aprovação pelo Comitê da Bacia do Paraná 3, a presente Deliberação deverá ser submetida ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH para aprovação, e subsequente emissão de Portaria pelo Instituto Água e Terra, conforme preconizado nos Incisos VII e VIII do Artigo 39-A da Lei Estadual nº 12.726/1997.

Adriana Borges Offemann
Presidente do CBH Paraná 3

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Rio Corvo Branco - 02	BP3-03	Das coordenadas (7241323,12965 m S , 206254,472878 m E) até as coordenadas (7241691,0983 m S , 206022,865437 m E)	Especial	Especial	Especial	Especial	22	3,29
sem nome 843138593576 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7242466,0174 m S 206432,890899 m E) até a confluência com Rio Corvo Branco - 03, nas coordenadas (7241693,2153 m S, 206024,074699 m E)	Especial	Especial	Especial	Especial	22	1,12
sem nome 8431385935762 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7241955,2473 m S 206719,351099 m E) até a confluência com sem nome 843138593576 - 01, nas coordenadas (7241768,6065 m S, 206243,940899 m E)	Especial	Especial	Especial	Especial	22	0,53
sem nome 8431385935772 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7241491,4145 m S 205228,394099 m E) até a confluência com Rio Corvo Branco - 02, nas coordenadas (7241419,6141 m S, 205462,689499 m E)	Especial	Especial	Especial	Especial	22	0,26
sem nome 843138593578 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7239933,9256 m S 205020,771199 m E) até a confluência com Rio Corvo Branco - 02, nas coordenadas (7241207,4302 m S, 205476,683599 m E)	Especial	Especial	Especial	Especial	22	1,47
sem nome 8431385935782 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7240093,0457 m S 205314,101299 m E) até a confluência com sem nome 843138593578 - 01, nas coordenadas (7240583,0861 m S, 205066,921299 m E)	Especial	Especial	Especial	Especial	22	0,56
Córrego Santa Clara - 01	BP3-03	Das coordenadas (7201811,019 m S 167681,988 m E) até a confluência com o Rio Ocoí - 03 nas coordenadas (7206525,187 m S 163386,1733 m E)	1	1	1	1	21	6,78

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Córrego Tamandaré - 01	BP3-03	Das coordenadas (7232480,7645 m S 188323,443998 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7232142,1773 m S, 188376,877698 m E)	1	1	1	1	21	0,36
Rio São Domingos - 04	BP3-03	Das coordenadas (7227359,363 m S 190163,717 m E) até a confluência com o Rio São Francisco Falso Braço Sul - 02, nas coordenadas (7230428,623 m S 186305,790 m E)	1	1	1	1	21	7,80
sem nome 843132322 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7202079,1949 m S 165501,1685 m E) até a confluência com Córrego Santa Clara - 01, nas coordenadas (7203499,6655 m S, 166689,3185 m E)	1	1	1	1	21	1,92
sem nome 843132324 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7203701,4517 m S 167826,9371 m E) até a confluência com Córrego Santa Clara - 01, nas coordenadas (7203468,0076 m S, 166701,7551 m E)	1	1	1	1	21	1,14
sem nome 84313844112 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229046,5362 m S 186892,132599 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7229867,8963 m S, 187025,939499 m E)	1	1	1	1	21	1,02
sem nome 8431384412 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229973,5572 m S 189620,999998 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7229832,1768 m S, 188092,021597 m E)	1	1	1	1	21	1,53
sem nome 84313844132 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229210,4478 m S 188243,392299 m E) até a confluência com Rio São	1	1	1	1	21	0,47

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Domingos - 03, nas coordenadas (7229444,6706 m S, 187831,685399 m E)						
sem nome 8431384414 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7228630,0092 m S 187400,274099 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7229087,7259 m S, 187848,978299 m E)	1	1	1	1	21	0,65
sem nome 8431384416 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7228072,527 m S 188312,873899 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7228810,6695 m S, 188585,936999 m E)	1	1	1	1	21	0,80
sem nome 8431384418 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7226575,3117 m S 189107,2811 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7228032,2109 m S, 188938,7363 m E)	1	1	1	1	21	1,51
sem nome 843138442 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7228062,5729 m S 193049,383899 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7228258,7501 m S, 189924,959999 m E)	1	1	1	1	21	3,36
sem nome 8431384422 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229140,2412 m S 191369,168399 m E) até a confluência com sem nome 843138442 - 01, nas coordenadas (7228274,1507 m S, 190006,716299 m E)	1	1	1	1	21	1,84
sem nome 8431384424 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227322,8558 m S 191837,647399 m E) até a confluência com sem nome 843138442 - 01, nas coordenadas (7227791,1952 m S, 191134,733699 m E)	1	1	1	1	21	0,85

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431384426 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227567,5904 m S 192929,950598 m E) até a confluência com sem nome 843138442 - 01, nas coordenadas (7227978,3216 m S, 191540,263398 m E)	1	1	1	1	21	1,43
sem nome 8431384428 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7228524,4534 m S 191855,904199 m E) até a confluência com sem nome 843138442 - 01, nas coordenadas (7228110,1696 m S, 191837,105799 m E)	1	1	1	1	21	0,43
sem nome 8431384532 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7230972,0002 m S 188511,210199 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7231492,8397 m S, 187873,661299 m E)	1	1	1	1	21	0,82
sem nome 8431384536 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7231507,1321 m S 188560,862799 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7232011,6959 m S, 188301,358299 m E)	1	1	1	1	21	0,57
sem nome 8431384552 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7232696,4842 m S 189826,851599 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7232018,895 m S, 189295,484499 m E)	1	1	1	1	21	0,95
sem nome 8431384554 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229992,7759 m S 190440,921299 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7231137,3651 m S, 189706,554099 m E)	1	1	1	1	21	1,37
sem nome 8431384574 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229806,3001 m S 191489,187799 m E) até a confluência com Rio São	1	1	1	1	21	1,01

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7230801,1986 m S, 191422,952899 m E)						
sem nome 8431384576 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7230529,2428 m S 192172,492199 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7231273,9424 m S, 192038,241899 m E)	1	1	1	1	21	0,77
sem nome 8431384592 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229560,5382 m S 192382,843099 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7231029,2216 m S, 193181,088499 m E)	1	1	1	1	21	1,72
sem nome 84313845922 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229784,0296 m S 192058,579699 m E) até a confluência com sem nome 8431384592 - 01, nas coordenadas (7230075,5619 m S, 192637,515899 m E)	1	1	1	1	21	0,63
sem nome 84313847112 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7229404,9385 m S 193173,364999 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7229703,145 m S, 193426,693499 m E)	1	1	1	1	21	0,40
sem nome 84313847116 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7228463,0622 m S 193006,528099 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7228817,3962 m S, 193973,923999 m E)	1	1	1	1	21	1,06
sem nome 8431384712 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7227490,709 m S 194020,953099 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03, nas coordenadas (7227957,971 m S, 194304,957499 m E)	1	1	1	1	21	0,55

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	ATEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Afluente do Lago Itaipu 01 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178435,1881 m S 144697,466694 m E) até a confluência com o Lago de Itaipu nas coordenadas (7186533,437 m S 139372,330 m E)	3	3	3	3	21	10,86
Afluente do Lago Itaipu 02 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177998,3945 m S 149177,083594 m E) até a confluência com o Afluente do Lago de Itaipu 02 - 02, nas coordenadas (7180294,978 m S 148298,421 m E)	3	3	3	3	21	2,90
Afluente do Lago Itaipu 50 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7332834,2246 m S 168155,3078 m E) até a confluência com o Lago de Itaipu nas coordenadas (7334071,846 m S 166556,578 m E)	3	3	3	3	21	2,23
Afluente do Rio Paraná 03 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7166907,9496 m S 139259,000533 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7166826,637 m S 138817,398 m E)	3	3	3	3	21	0,43
Afluente do Rio Paraná 04 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7167183,0648 m S 139176,473033 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7167103,652 m S 138784,866 m E)	3	3	3	3	21	0,38
Afluente do Rio Paraná 15 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7175530,7058 m S 138787,402763 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7175492,301 m S 138110,780 m E)	3	3	3	3	21	0,66
Afluente do Rio Paraná 17 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178921,9495 m S 137920,252569 m E) até a confluência com o Rio	3	3	3	3	21	2,46

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Paraná, nas coordenadas (7176831,5698 m S, 137570,083369 m E)						
Afluente do Rio Paraná 18 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178423,045 m S 137307,291469 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7177145,1219 m S, 137116,642669 m E)	3	3	3	3	21	1,51
Afluente do Rio Paraná 19 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178284,8396 m S 136671,026576 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7178148,1662 m S, 136151,469675 m E)	3	3	3	3	21	0,62
Afluente do Rio Paraná 20 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178923,5843 m S 136887,475979 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7178867,0702 m S, 135962,508979 m E)	3	3	3	3	21	0,93
Afluente do Rio Paraná 21 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179466,6075 m S 136824,278583 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7179332,4159 m S, 135949,236182 m E)	3	3	3	3	21	0,91
Afluente do Rio Paraná 22 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179585,9957 m S 137436,103886 m E) até a confluência com o Afluente do Rio Paraná 22 - 02, nas coordenadas (7179855,038 m S 137327,982 m E)	3	3	3	3	21	0,30
Afluente do Rio Paraná 23 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7180458,1825 m S 141277,257081 m E) até a confluência com o afluente do Rio Paraná 23 - 02, nas coordenadas (7183116,594 m S 139607,970 m E)	3	3	3	3	21	3,72

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Água Cedro - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7261871,6892 m S 220713,058699 m E) até a confluência com Rio São Francisco -04 A, nas coordenadas (7260091,1843 m S, 219121,128799 m E)	3	3	3	3	22	2,63
Água da Onça - 01 B	BP3-01	Das coordenadas (7329871,7139 m S 171478,7559 m E) até a confluência com Água do Bugre - 01, nas coordenadas (7332123,444 m S, 171703,8478 m E)	3	3	3	3	21	2,41
Água do Bugre - 01	BP3-01	Das coordenadas (7330207,4746 m S 173128,1065 m E) até a confluência com o Lago de Itaipu nas coordenadas (7334570,5511 m S 166909,279398 m E)	3	3	3	3	21	8,50
Água Forquilha - 02	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7331206,185 m S 175325,950 m E) até a confluência com Água do Bugre - 01, nas coordenadas (7331350,806 m S 172712,490 m E)	3	3	3	3	21	2,92
Água Jacutinga - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7263011,6892 m S 219587,9974 m E) até a confluência com Rio Marreco - 01, nas coordenadas (7266432,3504 m S, 218554,9761 m E)	3	3	3	3	22	3,71
Arroio Fundo - 02	BP3-01	Das coordenadas (7270983,99908 m S 176072,502004 m E) até a confluência com Arroio Fundo - 03, nas coordenadas (7270003,8457 m S 174544,6120 m E)	3	3	3	3	21	2,34
Arroio Guaçu - 02	BP3-01	Das coordenadas (7279477,788 m S 204400,387692 m E) até a confluência com Arroio Guaçu - 03, nas coordenadas (7281652,4900 m S 202672,2841 m E)	3	3	3	3	22	5,39

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Arroio Jaguarandi - 02	BP3-01	Das coordenadas (7293558,59343 m S 202792,393569 m E) até a confluência com Arroio Jaguarandi - 03, nas coordenadas (7295634,6758 m S 202914,7889 m E)	3	3	3	3	22	3,73
Arroio Jaguarandi - 04	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7295699,475 m S 198229,673 m E) até a confluência com Arroio Jaguarandi - 05, nas coordenadas (7296430,645 m S 197750,116 m E)	3	3	3	3	22	1,09
Arroio Quatro Pontes - 04	BP3-01	Das coordenadas (7286983,069599 m S 193298,344200, m E) até a confluência com o Arroio Quatro Pontes - 05 nas coordenadas (7291198,1595 m S 192269,3656 m E)	3	3	3	3	21	6,24
Córrego Amendoim - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227109,9326 m S 234810,315999 m E) até a confluência com Córrego Amendoim - 02, nas coordenadas (7227603,8425 m S 234306,2952 m E)	3	3	3	3	22	0,71
Córrego Caracol - 02	BP3-01	Das coordenadas (7319626,80589 m S 184017,55725 m E) até a confluência com Córrego Caracol - 03, nas coordenadas (7319550,3798 m S 183645,8255 m E)	3	3	3	3	21	0,41
Córrego Caratuva - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7235074,379 m S 246683,7773 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7242385,2213 m S 244935,5242 m E)	3	3	3	3	22	7,87
Córrego Felicidade - 01	BP3-01	Das coordenadas (7254497,6318 m S 172366,0273 m E) até a confluência com Córrego Felicidade - 02,	3	3	3	3	21	4,23

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		nas coordenadas (7258304,6839 m S 172569,4732 m E)						
Córrego Guavirá - 01 A	BP3-02	Das coordenadas (7233374,243m S 235982,705 m E) até a confluência com o Córrego Guavirá - 02 A, nas coordenadas (7233627,2449 m S 235584.4239 m E)	3	3	3	3	22	0,65
Córrego Vital Brasil - 02	BP3-01	Das coordenadas (7235342,9994 m S 223062,2376 m E) até a confluência com Rio São Francisco - 02 B, nas coordenadas (7234678,5752 m S 221133,8445 m E)	3	3	3	3	22	2,37
Rio Alegria - 02	BP3-03	Das coordenadas (7199378,401 m S 188925,210 m E) até a confluência com o Rio Alegria - 03 nas coordenadas (7201889,393 m S 184492,819 m E)	3	3	3	3	21	6,97
Rio das Antas - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7239016,264 m S 252918,098 m E) até a confluência com Rio das Antas - 02, nas coordenadas (7243896,373 m S 243063,199 m E)	3	3	3	3	22	13,33
Rio Jurema - 02	BP3-03	Das coordenadas (7234869,86711 m S 199574,349137 m E) até a confluência com Rio Jurema - 03, nas coordenadas (7235127,9222 m S, 199499,4512 m E)	3	3	3	3	22	0,29
Rio Morenã - 01	BP3-03	Das coordenadas (7236358,1315 m S 172579,1031 m E) até a confluência com Rio Morenã - 02, nas coordenadas (7237200,3699 m S 172424,8794 m E)	3	3	3	3	21	1,00
Rio Pinto - 01	BP3-03	Das coordenadas (7190782,5568 m S 174246,1839 m E) até a confluência com Rio Pinto - 02, nas coordenadas (7196788,6668 m S, 167423,1546 m E)	3	3	3	3	21	11,49

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Rio São Domingos - 02	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7224686,433 m S 191577,114 m E) até a confluência com Rio São Domingos - 03, nas coordenadas (7225526,456 m S 191309,801 m E)	3	3	3	3	21	0,91
Rio São Francisco - 02 A	BP3-02	Das coordenadas (7253161,6327 m S 227592,4843 m E) até a confluência com Rio São Francisco - 03 A, nas coordenadas (7254233,8041 m S, 227195,4377 m E)	3	3	3	3	22	1,78
Rio São Francisco - 02 B	BP3-03	Das coordenadas (7234520,9854 m S 221204,7440 m E) até a confluência com o Rio São Francisco - 03 B nas coordenadas (7235673,9957 m S 220518,2735 m E)	3	3	3	3	22	1,85
Rio São Francisco - 04 A	BP3-02	Das coordenadas (7259340,9154 m S 218944,7216 m E) até a confluência com Rio São Francisco 05 - A nas coordenadas (7260654,4763 m S 217512,3504 m E)	3	3	3	3	22	2,71
Rio São Francisco - 06 A	BP3-02	Das coordenadas (7261004,6461 m S 206597,5129 m E) até a confluência com Rio São Francisco 07 - A nas coordenadas (7261215,6386 m S 206487,4538 m E)	3	3	3	3	22	0,24
Rio São Francisco Falso Braço Norte ou Corvo Branco - 02	BP3-03	Das coordenadas (7246716,89715 m S 189042,996018 m E) até as coordenadas (7246124,715 m S, 188925,739 m E)	3	3	3	3	21	0,62

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Rio São Francisco Falso Braço Sul - 06	BP3-03	Das coordenadas (7227944,082 m S, 194686,71 m E) até a confluência com o Rio São Francisco Braço Sul - 07, nas coordenadas (7230409,634 m S, 186292,644 m E)	3	3	2	1	21	18,46
Rio São Francisco Falso Braço Sul - 08	BP3-03	Das coordenadas (7234460,8902 m S 181285,1176 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 09 nas coordenadas (7234718,7649 m S 180813,2852 m E)	3	3	3	3	21	0,53
Rio São João - 02	BP3-03	Das coordenadas (7217349,16676 m S 166959,590947 m E) até as coordenadas (7216991,814 m S, 166216,409 m E)	3	3	3	3	21	0,96
Rio São Vicente - 02	BP3-03	Das coordenadas (7224390,1298 m S 171361,3647 m E) até a confluência com o Rio São Vicente - 03 nas coordenadas (7225903,8195 m S 170988,6995 m E)	3	3	3	3	21	2,15
Sanga Menegus - 01	BP3-03	Das coordenadas (7217047,43115 m S 213602,5829, m E) até a confluência com Sanga Menegus - 02, nas coordenadas (7216996,8812 m S 212967,5430 m E)	3	3	3	3	22	0,64
Sanga Mineira - 02	BP3-01	Das coordenadas (7297189,7128 m S 179679,2957 m E) até a confluência com Sanga Mineira - 03, nas coordenadas (7297780,7927 m S 180259,2910 m E)	3	3	3	3	21	0,84
sem nome 8431311222 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7175604,6629 m S 139108,9318 m E) até a confluência com sem nome 8431311222 - 01, nas coordenadas (7175504,5099 m S, 139179,0069 m E)	3	3	3	3	21	0,12

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431311226 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176269,7812 m S 1139399,8800 m E) até a confluência com sem nome 843131122 - 01, nas coordenadas (7175733,1097 m S, 139355,1739 m E)	3	3	3	3	21	0,63
sem nome 843131212 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7175982,3915 m S 138746,4758 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7176378,7896 m S, 138326,5208 m E)	3	3	3	3	21	0,59
sem nome 843131214 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176428,4262 m S 138825,6450 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7176416,9145 m S, 138375,5142 m E)	3	3	3	3	21	0,45
sem nome 8431312142 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176309,7606 m S 1388311901 m E) até a confluência com sem nome 843131214 - 01, nas coordenadas (7176380,4546 m S, 138687,3220 m E)	3	3	3	3	21	0,16
sem nome 843131216 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176513,3273 m S, 138225,0561 m E) até a confluência do Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7176456,4746 m S, 138388,2095 m E)	3	3	3	3	21	0,22
sem nome 843131218 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177414,6255 m S, 138349,5656 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7177267,2413 m S, 138544,4934 m E)	3	3	3	3	21	0,24
sem nome 843131224 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179154,0326 m S 138516,4137 m E) até a confluência com sem nome	3	3	3	3	21	0,67

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		84313122 - 01, nas coordenadas (7178526,8777 m S, 138669,7435 m E)						
sem nome 8431312552 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177876,1338 m S 141918,0686 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (m S, m E)	3	3	3	3	21	0,23
sem nome 843131258 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178525,2571 m S 143439,5799 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02 , nas coordenadas (7177661,6403 m S, 143016,1742 m E)	3	3	3	3	21	1,22
sem nome 843131272 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177312,6591 m S 144311,6782 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7177520,4146 m S, 144258,5600 m E)	3	3	3	3	21	0,22
sem nome 84313128 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176179,7303 m S 145687,7487 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 01, nas coordenadas (7177508,7509 m S, 145327,7584 m E)	3	3	3	3	21	1,39
sem nome 843131322 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177024,0191m S 138096,8314 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 17 - 01, nas coordenadas (7177141,0659 m S, 137830,8613 m E)	3	3	3	3	21	0,31
sem nome 843131362 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7179483,8488 m S 138359,7370 m E) até a confluência com sem nome 843131362 - 02, nas coordenadas (7179806,5375 m S 138331,1535 m E)	3	3	3	3	21	0,33

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431313622 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179364,0426 m S 138526,7041 m E) até a confluência com sem nome 843131362 - 02, nas coordenadas (7179806,5375 m S, 138331,1535 m E)	3	3	3	3	21	0,53
sem nome 84313148 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179144,3265 m S 148305,3173 m E) até a confluência com Afluente do Lago de Itaipu 02 - 02, nas coordenadas (7180294,9778 m S, 148298,4226 m E)	3	3	3	3	21	1,15
sem nome 843131492 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179099,5982 m S 149192,2145 m E) até a confluência com Afluente do Lago Itaipu 02 - 01, nas coordenadas (7179329,9323 m S, 149140,9273 m E)	3	3	3	3	21	0,24
sem nome 84313228 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7190816,4454 m S 174452,8851 m E) até a confluência com Rio Pinto - 01, nas coordenadas (7190782,5578 m S, 174246,1839 m E)	3	3	3	3	21	0,20
sem nome 8431328926 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7201710,9304 m S 193958,3250 m E) até a confluência com Córrego Umbu - 01, nas coordenadas (7201548,2037 m S, 193365,2644 m E)	3	3	3	3	21	0,44
sem nome 8431384142 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7237259,4409 m S 186209,6305 m E) até as coordenadas (7237324,7911 m S 185106,3183 m E)	3	3	3	3	21	1,10
sem nome 8431384188 - 01	BP3-03	Das nascentes, nas coordenadas (7237057,3779 m S 186756,8092 m E) até as coordenadas (7236448,7794 m S 186838,9360 m E)	3	3	3	3	21	0,62

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 84313854872 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7237750,3588 m S 187836,7745 m E) até a confluência com sem nome 843138548 - 01, nas coordenadas (7237835,4653 m S 187432,9539 m E)	3	3	3	3	21	0,40
sem nome 8431385488 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7237594,1366 m S 186861,8831 m E) até a confluência com sem nome 843138548 - 01, nas coordenadas (7237794,4174 m S, 187446,9427 m E)	3	3	3	3	21	0,61
sem nome 84313859852 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227839,4832 m S 209933,5276 m E) até a confluência com Córrego Pacheco - 02, nas coordenadas (7228085,3237 m S, 209234,9973 m E)	3	3	3	3	22	0,72
sem nome 843138598522 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7228138,6633 m S m E) até a confluência com sem nome 84313859852 - 01, nas coordenadas (7228014,7929 m S, 209415,4677 m E)	3	3	3	3	22	0,32
sem nome 84313859872 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227401,6935 m S 209688,1578 m E) até a confluência com Córrego Pacheco - 02, nas coordenadas (7227557,5929 m S, 209218,4175 m E)	3	3	3	3	22	0,50
sem nome 84313859894 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7224817,9921 m S 208607,1986 m E) até a confluência com Córrego Pacheco - 01, nas coordenadas (7225331,8923 m S, 208956,4083 m E)	3	3	3	3	22	0,62
sem nome 84313862422 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227358,8933 m S, 210301,9978 m E) até as coordenadas (7227437,3939 m S 210681,9084 m E)	3	3	3	3	22	0,37

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431388992 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227435,0324 m S 234354,5958 m E) até a confluência com Córrego Amendoim - 02, nas coordenadas (7227603,8427 m S 234306,2957 m E)	3	3	3	3	22	0,18
sem nome 84313889922 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7227458,8622 m S 234392,7155 m E) até a confluência com sem nome 8431388992 - 01, nas coordenadas (7227495,9235 m S, 234333,0816 m E)	3	3	3	3	22	0,07
sem nome 84315294 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7254088,303 m S 173102,067 m E) até a confluência com Córrego Felicidade - 01, nas coordenadas (7256183,268 m S, 172585,431 m E)	3	3	3	3	21	2,45
sem nome 84315296 - 01	BP3-01	Das coordenadas (7255556,681 m S 172198,601 m E) até a confluência com Córrego Felicidade - 01, nas coordenadas (7255576,764 m S, 172241,165 m E)	3	3	3	3	21	0,05
sem nome 843152962 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7255082,083 m S 171975,9673 m E) até a confluência com sem nome 84315296 - 01, nas coordenadas (7255556,6784 m S, 172198,5898 m E)	3	3	3	3	21	0,54
sem nome 843164132 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7269962,3608 m S 183952,9800 m E) até a confluência com sem nome 843164132 - 02, nas coordenadas (7268931,7474 m S 183961,0554 m E)	3	3	3	3	21	1,29
sem nome 8431641496 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7264123,2202 m S 188958,4707 m E) até a confluência com Córrego	3	3	3	3	21	0,67

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Barreiro - 01, nas coordenadas (7264543,3282 m S 189401,1313 m E)						
sem nome 84316499592 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7266778,7404 m S 218516,7461 m E) até a confluência com Rio Marreco - 01, nas coordenadas (7266414 m S, 218305,4058 m E)	3	3	3	3	22	0,45
sem nome 8431649972 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7265473,0404 m S 220003,3369 m E) até a confluência com Rio Marreco - 01, nas coordenadas (7266071,0003 m S, 219711,1968 m E)	3	3	3	3	22	0,68
sem nome 8431649974 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7267042,2812 m S 221155,4072 m E) até a confluência com Rio Marreco - 01, nas coordenadas (7266115,281 m S, 221074,1374 m E)	3	3	3	3	22	1,20
sem nome 8431649992 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7262869,7906 m S 222258,8585 m E) até a confluência com Sanga Panambi - 01, nas coordenadas (7263880,1219 m S, 221775,5359 m E)	3	3	3	3	22	1,31
sem nome 84316614 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7250109,9597 m S , 193394,3583 m E) até a confluência com sem nome 8431661494 - 01 nas coordenadas (7250954,6342 m S , 193435,8327 m E)	3	3	3	3	21	0,86
sem nome 8431662722 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7256322,0317 m S 207525,5068 m E) até a confluência com sem nome 843166272 - 02, nas coordenadas (7255487,7921 m S 206807,6859 m E)	3	3	3	3	22	1,18

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431662762 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7256164,2025 m S 208247,7559 m E) até a foz nas coordenadas (7255663,1781 m S 208074,2058 m E)	3	3	3	3	22	0,54
sem nome 84316834 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7262680,3463 m S 227047,5385 m E) até a confluência com Rio Toledo - 02, nas coordenadas (7262291,6616 m S, 226373,5903 m E)	3	3	3	3	22	0,80
sem nome 84316936 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7258830,0800 m S 225362,2713 m E) até a confluência com sem nome 84316936 - 02, nas coordenadas (7257563,5790 m S 224487,0415 m E)	3	3	3	3	22	1,54
sem nome 843169426 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7251957,1288 m S 232166,7915 m E) até a confluência com Córrego Santa Rosa - 01, nas coordenadas (7252994,8859 m S, 233065,6744 m E)	3	3	3	3	22	1,37
sem nome 843169892 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7236477,4193 m S 245256,106 m E) até a confluência com Córrego Caratua - 01, nas coordenadas (7236994,2066 m S, 245621,4817 m E)	3	3	3	3	22	0,66
sem nome 843169974 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7241069,5525 m S 250531,9165 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7240958,5025 m S, 250034,5164 m E)	3	3	3	3	22	0,49

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 84319214292 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7292597,097 m S 178716,566 m E) até a confluência com sem nome 843192142 - 01, nas coordenadas (7292678,178 m S, 178471,168 m E)	3	3	3	3	21	0,29
sem nome 843192642 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7286362,3341 m S 190773,001397 m E) até a confluência com Córrego Bonito - 01 B, nas coordenadas (7285417,0385 m S, 192552,310397 m E)	3	3	3	3	21	2,06
sem nome 843192668 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7280639,7579 m S 192619,2401 m E) até a confluência com Córrego Guará - 01, nas coordenadas (7281270,3916 m S, 192283,3861 m E)	3	3	3	3	21	0,75
sem nome 843199252 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7332363,0281 m S 175619,1218 m E) até a confluência com Água Forquilha - 02, nas coordenadas (7331666,4304 m S 174748,9275 m E)	3	3	3	3	21	1,11
Afluente do Rio Paraná 01 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7165475,7871 m S 140948,092793 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7165453,484 m S 139156.193 m E)	4	4	4	3	21	2,25
Afluente do Rio Paraná 02 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7166368,3787 m S 139399,659629 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7166288,216 m S 139082,155 m E)	4	4	4	3	21	0,51

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Afluente do Rio Paraná 05 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7166336,0607 m S 141084,083938 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7167870,133 m S 138754,178 m E)	4	4	4	3	21	3,04
Afluente do Rio Paraná 06 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7168128,2215 m S 141570,444439 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7168104,155 m S 138737,816 m E)	4	4	4	3	21	3,12
Afluente do Rio Paraná 07 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7174675,6165 m S 143256,233638 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7168716,097 m S 138809,316 m E)	4	4	4	3	21	9,91
Afluente do Rio Paraná 08 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7169945,6701 m S 139387,72944 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7169860,331 m S 138723,293 m E)	4	4	4	3	21	0,64
Afluente do Rio Paraná 09 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7170331,9825 m S 139302,621543 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7170478,255 m S 138714,839 m E)	4	4	4	3	21	0,59
Afluente do Rio Paraná 10 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7172426,2932 m S 139430,845643 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7171307,599 m S 138366,977 m E)	4	4	4	3	21	1,62
Afluente do Rio Paraná 11 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7173151,0805 m S 138751,379049 m E) até a confluência com o Rio	4	4	4	3	21	1,19

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Paraná, nas coordenadas (7172543,293 m S 137988,186 m E)						
Afluentes do Rio Paraná 12 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7173413,022 m S 138521,200152 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7173357,525 m S 138035,453 m E)	4	4	4	3	21	0,46
Afluentes do Rio Paraná 13 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7173850,4344 m S 138581,936156 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7174121,201 m S 138006,874 m E)	4	4	4	3	21	0,66
Afluentes do Rio Paraná 14 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7174518,1742 m S 141872,192162 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7174930,397 m S 138153,535 m E)	4	4	3	3	21	4,60
Afluentes do Rio Paraná 16 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177549,6727 m S 147474,183591 m E) até a confluência com o Rio Paraná, nas coordenadas (7176165,257 m S, 137887,498m E)	4	4	4	3	21	14,48
Arroio Quatro Pontes - 02	BP3-01	Das coordenadas (7277539,566 m S 197831,484 m E) até a confluência com Arroio Quatro Pontes - 03, nas coordenadas (7280355,370 m S 197265,793 m E)	4	3	3	3	22	2,97
Córrego Alegre - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7257402,1219 m S 205502,044599 m E) até a confluência com Córrego Alegre - 02, nas coordenadas (7257964,6926 m S 206084,1848 m E)	4	4	4	3	22	0,83

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Córrego Barro Preto - 01 B	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7263952,7922 m S 226261,360098 m E) até a confluência com Córrego Barro Preto - 02 B, nas coordenadas (7269427,784 m S 224079,116 m E)	4	4	3	3	22	6,70
Córrego Belmonte - 02	BP3-01	Das coordenadas (7289617,54655 m S 176643,922114 m E) até a confluência com Córrego Belmonte - 03, nas coordenadas (7290352,488 m S, 174687,609 m E)	4	4	3	3	21	2,61
Córrego Bezerra - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7235774,41 m S 248459,757599 m E) até a confluência com Rio das Antas - 02, nas coordenadas (7241318,651 m S, 246651,475093 m E)	4	4	4	3	22	6,01
Córrego Bonito - 01 B	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7282620,9989 m S 191451,878099 m E) até a confluência com Arroio Quatro Pontes - 04, nas coordenadas (7286983,0696 m S, 193298,344194 m E)	4	4	4	3	21	5,05
Córrego Carambey - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7330278,1283 m S 170040,708898 m E) até a confluência com o Lago de Itaipu, nas coordenadas (7331998,456 m S 164393,049 m E)	4	4	4	3	21	6,85
Córrego Guabiroba - 02	BP3-03	Das coordenadas (7181378,250 m S 159099,953 m E) até a confluência com Córrego Bonito – 01 A, nas coordenadas (7183591,993 m S, 159603,005m E)	4	4	4	3	21	2,48
Córrego Guará - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7280756,3054 m S 191471,224598 m E) até a confluência com Córrego Guará - 02, nas coordenadas (7282795,526 m S 193100,191 m E)	4	4	4	3	21	2,69

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
Córrego Guavirá - 01 B	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7280677,9053 m S 188523,7941 m E) até a confluência com o Córrego Guavirá - 02 B (7286675,051 m S 187806,035 m E)	4	4	4	3	21	7,89
Córrego Ocoizinho - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7204554,6422 m S 199418,2230 m E) até a confluência com Córrego Ocoizinho - 02, nas coordenadas (7204144,8018 m S 199049,7832, m E)	4	4	4	3	22	0,55
Córrego Olinda - 02	BP3-03	Das coordenadas (7212389,560 m S 167328,650 m E) até a confluência com Córrego Olinda - 03, nas coordenadas (7211689,027 m S, 167340,717 m E)	4	4	3	3	21	0,73
Córrego Pacheco - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7224868,4226 m S 209170,128296 m E) até a as coordenadas (7228246,317 m S 209274,666 m E)	4	4	4	3	22	3,49
Córrego Santa Cruz - 01 A	BP3-03	Das coordenadas (7226494,5739 m S , 211924,918899 m E) até as coordenadas (7226938,5143 m S , 211938,018499 m E)	4	4	3	3	22	4,06
Córrego Santa Cruz - 01 B	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7235684,0314 m S 247501,4321 m E) até a confluência com Córrego Bezerra - 01, nas coordenadas (7237053,6201 m S, 247845,2968 m E)	4	4	4	3	22	1,47
Córrego Santa Tereza - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7227211,2221 m S 235817,6052 m E) até a confluência com Córrego Santa Tereza - 02, nas coordenadas (7228493,7733 m S 236253,8459 m E)	4	4	4	3	22	1,48
Córrego Tucano - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7180964,598 m S 156991,169788 m E) até a confluência com Córrego	4	4	4	3	21	6,59

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Bonito - 01 A, nas coordenadas (7186970,0708 m S, 157855,685495 m E)						
Rio Marreco - 01	BP3-01	Das coordenadas (7266115,281 m S 221074,1374 m E) até a confluência com Rio Marreco - 02, nas coordenadas (7267595,8464 m S, 210492,4677 m E)	4	4	3	3	22	15,15
Rio Ocoí - 02	BP3-03	Das coordenadas (7203658,5552 m S 194269,0318 m E) até a confluência com o Rio Ocoí - 03 nas coordenadas (7203914,7555 m S 193990,5045 m E)	4	3	3	3	21	0,54
Rio São Francisco Falso Braço Sul - 02	BP3-03	Das coordenadas (7218594,7065 m S , 211053,3002 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 03 coordenadas (7219670,3509 m S 209452,7608 m E)	4	3	3	3	22	2,29
Rio São Francisco Falso Braço Sul - 04	BP3-03	Das coordenadas (7221123,4582 m S 202030,9979 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 05 nas coordenadas (7223148,8882 m S 200551,4562 m E)	4	4	3	3	22	3,48
Rio Toledo - 02	BP3-02	Das coordenadas (7260853,27907 m S 223410,126996 m E) até a confluência com Rio São Francisco - 03 A, nas coordenadas (7259487,8226 m S, 218930,150999 m E)	4	4	4	3	22	13,73
Sanga Biapo - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7215190,9305 m S 212962,8336 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso Braço Sul - 02, nas coordenadas (7218536.7707 m S 211007.5319 m E)	4	4	3	3	22	4,17
Sanga Borboleta - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7279931.9281 m S 188883,0650 m E) até a confluência com o Rio	4	4	4	3	21	1,01

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Sanga Borboleta - 02, nas coordenadas (7279005,6381 m S 189177,3590 m E)						
Sanga Colibri - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7291711,941 m S 200902,801 m E) até a confluência com Sanga Xere - 01, nas coordenadas (7292770,643 m S, 202634,858 m E)	4	3	3	3	22	2,42
Sanga Horizontina - 02	BP3-01	Das coordenadas (7284963,35051 m S 184867,923218 m E) até a confluência com Córrego Guavirá - 01 B, nas coordenadas (7286353,4575 m S, 187514,1858 m E)	4	4	3	3	21	3,20
Sanga Panambi - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7263274,6701 m S 221249,6979 m E) até a confluência com Rio Marreco - 01 nas coordenadas (7266115,2809 m S, 221074,1374 m E)	4	4	4	3	22	3,31
Sanga Pinheirinho - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7259028,353 m S 226260,026 m E) até a confluência com Rio Toledo - 02, nas coordenadas (7261600,311 m S, 225339,031 m E)	4	4	4	3	22	2,82
Sanga Pitanga - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7263780,831 m S 224278,869 m E) até a confluência com Córrego Barro Preto - 01 B, nas coordenadas (7266747,764 m S, 225591,880 m E)	4	4	4	3	22	3,54
Sanga Tuiuti - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7198876,847 m S 187007,853 m E) até a confluência com Rio Alegria 02, nas coordenadas (7199893,400 m S, 186596,137 m E)	4	4	4	3	21	1,12

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431122 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7165820,1247 m S 139708,0646 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 01- 01 nas coordenadas (7165555,4026 m S, 139633,7394 m E)	4	4	4	3	21	0,28
sem nome 8431124 - 01	BP3-03	Da nascente, coordenadas (7165899,5892 m S 140087,8026 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 01 - 01 nas coordenadas (7255576,7637 m S, 172241,1648 m E)	4	4	4	3	21	0,49
sem nome 8431162 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7167761,7297 m S 140303,7999 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 06 - 01, nas coordenadas (7168215,4528 m S, 140216,7119 m E)	4	4	4	3	21	0,49
sem nome 84311812 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7168501,7329 m S 139402,7003 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7168623,8494 m S, 139321,7519 m E)	4	4	3	3	21	0,16
sem nome 84311814 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7169026,3699 m S 140334,8843 m E) até a confluência com sem Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7169024,8163 m S, 140022,3747 m E)	4	4	4	3	21	0,30
sem nome 8431182 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7172683,9322 m S 139967,9030 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7169635,4592 m S, 140324,6234 m E)	4	4	4	3	21	2,91
sem nome 84311832 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7168877,9501 m S 141807,1271 m E) até a confluência com Afluente	4	4	4	3	21	1,22

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7169750,3258 m S, 1409755344 m E)						
sem nome 8431184 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7169732,3524 m S 143044,9270 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7170024,0015 m S, 14181,0491 m E)	4	4	4	3	21	1,91
sem nome 84311852 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7170822,6058 m S 142168,1435 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7170969,8688 m S, 141444,1493 m E)	4	4	4	3	21	0,73
sem nome 84311854 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7172484,0009 m S 141246,2714 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7171802,8374 m S, 141937,6463 m E)	4	4	4	3	21	1,11
sem nome 84311856 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7172820,9753 m S 142560,6182 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7172046,2045 m S, 142613,8723 m E)	4	4	4	3	21	0,78
sem nome 8431186 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7171554,9557 m S , 143831,5657 m E) até a confluência com o Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7172414,2937 m S, 143123,0980 m E)	4	4	4	3	21	1,21
sem nome 84311862 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7171573,6417 m S 1439971760 m E) até a confluência com sem nome 8431186 - 01, nas coordenadas (7171907,6127 m S, 143720,7628 m E)	4	4	4	3	21	0,46

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431188 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7174126,9739 m S, 144598,8489 m E) até a confluência com o Afluente do Rio Paraná 07 - 01, nas coordenadas (7173400,2167 m S, 143598,5287 m E)	4	4	4	3	21	1,24
sem nome 84311942 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7171660,4106 m S, 138584,2913 m E) até a confluência com o Afluente do Rio Paraná 10 - 01, nas coordenadas (7171459,1586 m S, 138529,5863 m E)	4	4	4	3	21	0,21
sem nome 84311962 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7172681,8865 m S, 138993,3181 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 11 - 01, nas coordenadas (7172628,9139 m S, 138483,2641 m E)	4	4	4	3	21	0,53
sem nome 84311964 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7173027,0825 m S, 138358,5905 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 11 - 01, nas coordenadas (7172844,4388 m S, 138460,0605 m E)	4	4	4	3	21	0,21
sem nome 843119722 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7173521,6442 m S, 138423,0556 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 12 - 01, nas coordenadas (7173394,7152 m S, 138367,6821 m E)	4	4	4	3	21	0,14
sem nome 843131122 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176131,1494 m S, 139475,8286 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 14 - 01, nas coordenadas (7175148,1807 m S, 139023,8178 m E)	4	4	4	3	21	1,13
sem nome 8431311224 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7175744,0476 m S, 139549,0960 m E) até a confluência com sem nome	4	4	4	3	21	0,30

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		843131122 - 01, nas coordenadas (7175618,6758 m S, 139275,5362 m E)						
sem nome 843131124 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7175218,6761 m S 139558,0237 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 14 - 01, nas coordenadas (7174968,9122 m S, 139149,0140 m E)	4	4	4	3	21	0,48
sem nome 843131126 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7173130,8281 m S 139920,2707 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 14 - 01, nas coordenadas (7174154,9050 m S, 139528,5607 m E)	4	4	4	3	21	1,23
sem nome 84313122 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179218,8619 m S 139041,0355 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 01, nas coordenadas (7177436,8333 m S, 138590,8853 m E)	4	4	4	3	21	1,89
sem nome 843131222 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177606,2269 m S, 138362,1426 m E) até a confluência com sem nome 84313122 - 01, nas coordenadas (7177537,9992 m S, 138599,8476 m E)	4	4	4	3	21	0,24
sem nome 84313124 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7175761,0143 m S 141682,2325 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7178090,0939 m S, 139731,2762 m E)	4	4	4	3	21	3,15
sem nome 843131242 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177029,7725 m S, 141062,2470 m E) até a confluência com sem nome 84313124 - 01, nas coordenadas (7176573,6482 m S, 140984,7147 m E)	4	4	3	3	21	0,51

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431312512 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178939,5954 m S 139841,4561 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7178678,4600 m S, 139966,4570 m E)	4	4	3	3	21	0,29
sem nome 843131252 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179460,0145 m S, 141097,0404 m E) até confluência com o Afluente do Rio Paraná 16 - 01, nas coordenadas (7178792,0242 m S, 140308,4160 m E)	4	4	3	3	21	1,02
sem nome 8431312522 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178918,0922 m S 140753,0555 m E) até a confluência com sem nome 843131252 - 01, nas coordenadas (7179040,4002 m S, 1406132791 m E)	4	4	3	3	21	0,19
sem nome 8431312524 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179338,6287 m S 141093,2758 m E) até a confluência com sem nome 843131352 - 01, nas coordenadas (7179216,6201 m S, 140790,6006 m E)	4	3	3	3	21	0,33
sem nome 843131254 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178230,8726 m S 141712,8376 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7178014,0029 m S, 141519,4313 m E)	4	4	4	3	21	0,30
sem nome 843131256 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176580,1099 m S 142779,4851 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7177680,2425 m S, 142541,0716 m E)	4	3	3	3	21	1,19
sem nome 8431312562 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176773,6197 m S 142653,8777 m E) até a confluência com sem nome	4	4	3	3	21	0,35

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		843131256 - 01, nas coordenadas (7177088,3905 m S, 142756,0296 m E)						
sem nome 84313126 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176060,4812 m S 1442084921 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7177570,4908 m S, 144005,0493 m E)	4	4	4	3	21	1,60
sem nome 843131274 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177381,6329 m S 144420,0087 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 02, nas coordenadas (7177526,1244 m S, 144396,8803 m E)	4	4	4	3	21	0,15
sem nome 843131292 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177344,4168 m S 146219,5624 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 01, nas coordenadas (7177539,3329 m S, 145904,6198 m E)	4	4	4	3	21	0,36
sem nome 843131294 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7176135,5569 m S 147005,4479 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 01, nas coordenadas (7177666,3739 m S, 146303,7541 m E)	4	4	4	3	21	1,90
sem nome 843131296 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7177959,4538 m S 146694,5256 m E) até a confluência com Afluente do Rio Paraná 16 - 01, nas coordenadas (7177714,3180 m S, 146477,3759 m E)	4	3	3	3	21	0,32
sem nome 843131364 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7180358,0029 m S 139330,9619 m E) até a confluência com sem nome 843131364 - 02, nas coordenadas (7180073,6987 m S, 138952,4853 m E)	4	4	3	3	21	0,48

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431313642 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7179756,0421 m S 139234,8820 m E) até a confluência com sem nome 843131364 - 02, nas coordenadas (7180073,6987 m S, 138952,4853 m E)	4	4	4	3	21	0,49
sem nome 8431313644 - 02	BP3-03	Das coordenadas (7180477,1858 m S 139406,3307 m E) até a confluência com sem nome 843131364 - 01, nas coordenadas (7180358,0023 m S, 139330,9619 m E)	4	4	3	3	21	0,15
sem nome 843131494 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7178151,2553 m S 148751,6264 m E) até a confluência com Afluente do Lago Itaipu 02 - 01, nas coordenadas (7178706,9138 m S, 148933,8896 m E)	4	3	3	3	21	0,58
sem nome 8431318626 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7181913,5519 m S 157601,4613 m E) até a confluência com Córrego Tucano - 01, nas coordenadas (7182583,0615 m S, 157207,9946 m E)	4	4	4	3	21	0,77
sem nome 84313186272 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7182086,8081 m S 156899,1995 m E) até a confluência com Córrego Tucano - 01, nas coordenadas (7182290,2316 m S, 157096,0509 m E)	4	4	3	3	21	0,29
sem nome 8431318628 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7181250,3764 m S 156654,1353 m E) até a confluência com Córrego Tucano - 01, nas coordenadas (7181498,8148 m S, 156885,5144 m E)	4	4	4	3	21	0,34
sem nome 84313186292 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7181220,2033 m S 156956,6837 m E) até a confluência com Córrego	4	4	4	3	21	0,26

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Tucano - 01, nas coordenadas (7181468,2658 m S, 156879,5189 m E)						
sem nome 84313186294 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7181066,0523 m S 156754,4256 m E) até a confluência com Córrego Tucano - 01, nas coordenadas (7181206,7484 m S, 156827,0378 m E)	4	4	4	3	21	0,16
sem nome 8431318642 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7183220,4844 m S 158955,3262 m E) até a confluência com Córrego Guabiroba - 02, nas coordenadas (7183342,6647 m S, 159531,9809 m E)	4	4	4	3	21	0,61
sem nome 8431318644 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7181983,9689 m S 159057,3638 m E) até a confluência com Córrego Guabiroba - 02, nas coordenadas (7182222,0634 m S, 159276,4548 m E)	4	4	4	3	21	0,34
sem nome 843132282 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7191223,1464 m S 172902,9680 m E) até a confluência com Rio Pinto - 01, nas coordenadas (7191810,3671 m S, 173393,1414 m E)	4	4	4	3	21	0,84
sem nome 8431322872 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7191766,6968 m S, 174754,1310 m E) até a confluência com sem nome 84313228 - 01, nas coordenadas (7190816,4454 m S, 174452,8851 m E)	4	3	3	3	21	1,00
sem nome 8431323968 - 02	BP3-03	Das coordenadas (7112299,9731 m S 175656,5405 m E) até a confluência com Córrego Cedro - 01, nas coordenadas (7212096,2659 m S, 175774,1152 m E)	4	4	4	3	21	0,23

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 84313242 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7198369,7606 m S 186307,3189 m E) até a confluência com Rio Alegria - 02, nas coordenadas (7200014,6047 m S, 185375,4643 m E)	4	4	4	3	21	1,93
sem nome 843132434 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7201239,2796 m S 187226,1879 m E) até a confluência com Rio Alegria - 02, nas coordenadas (7200191,7039 m S, 187004,4054 m E)	4	3	3	3	21	1,09
sem nome 84313244 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7200241,9265 m S 189947,3573 m E) até a confluência com Rio Alegria - 02, nas coordenadas (7199949,0305 m S, 188311,9600 m E)	4	4	4	3	21	1,67
sem nome 843132442 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7200467,3051 m S 188317,3708 m E) até a confluência com sem nome 84313244 - 01, nas coordenadas (7200069,4578 m S, 188474,9086 m E)	4	4	4	3	21	0,44
sem nome 843132452 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7198377,9331 m S 189035,7838 m E) até a confluência com Rio Alegria - 02, nas coordenadas (7199378,3993 m S, 188925,2113 m E)	4	4	4	3	21	1,06
sem nome 84313254 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7211859,0828 m S 178896,5458 m E) até a confluência com Rio Ocoí - 03, nas coordenadas (7211504,6026 m S, 179905,3242 m E)	4	4	4	3	21	1,06
sem nome 843132886 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7205010,9119 m S 198735,1330 m E) até a confluência com sem nome 843132886 -	4	4	4	3	22	0,87

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		02, nas coordenadas (7204953,8619 m S 197854,3329 m E)						
sem nome 8431328862 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7205383,4619 m S 198545,0426 m E) até a confluência com em nome 843132886 - 02, nas coordenadas (7204953,8619 m S, 197854,3329 m E)	4	4	4	3	22	0,93
sem nome 8431328894 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7204580,9919 m S 198912,9830 m E) até a confluência com Córrego Ocoizinho - 02, nas coordenadas (7204144,8019 m S, 199049,7832 m E)	4	4	4	3	22	0,46
sem nome 8431328896 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7204708,8318 m S 199139,0832 m E) até a confluência com Córrego Ocoizinho - 01, nas coordenadas (7204434,3724 m S, 199282,6433 m E)	4	4	4	3	22	0,31
sem nome 8431329982 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7210763,1551 m S 202542,8722 m E) até a confluência com sem nome 843132998 - 01, nas coordenadas (7210128,1449 m S, 202115,3224 m E)	4	3	3	3	22	0,79
sem nome 8431329984 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7210369,8254 m S 202872,5820 m E) até a confluência com sem nome 843132998 - 01, nas coordenadas (7210098,6849 m S, 202176,7317 m E)	4	4	3	3	22	0,74
sem nome 843138154 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7247406,3264 m S 163594,4436 m E) até a confluência com Rio São Francisco Falso - 01, nas coordenadas (7248404,5351 m S, 164898,2083 m E)	4	4	3	3	21	1,61

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 843138162 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7245253,2627 m S 162630,4284 m E) até a confluência com o sem nome 843138162 - 02, nas coordenadas (72460942765 m S 163948,2121 m E)	4	4	4	3	21	1,61
sem nome 8431381622 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7246792,2155 m S 163818,6602 m E) até a confluência com o sem nome 843138162 - 02, nas coordenadas (72460942765 m S 163948,2121 m E)	4	4	3	3	21	0,74
sem nome 843138474976 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7216221,9961 m S 200228,1490 m E) até a confluência com Córrego Banhadão - 01, nas coordenadas (7216276,0467 m S, 200813,5994 m E)	4	3	3	3	22	0,56
sem nome 843138488 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7210339,4058 m S 203367,96251 m E) até a confluência com sem nome 843138488 - 02, nas coordenadas (7210965,2160 m S 203548,562202 m E)	4	4	4	3	22	0,71
sem nome 8431384884 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7210596,2755 m S 203085,5718 m E) até a confluência com sem nome 843138488 - 02, nas coordenadas (7210965,2160 m S 203548,562202 m E)	4	4	4	3	22	0,60
sem nome 8431384966 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7215041,1402 m S 211746,6330 m E) até a confluência com Sanga Biapo - 01, nas coordenadas (7215788,8307 m S, 212188,1531 m E)	4	4	4	3	22	0,88
sem nome 8431384968 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7214685,0099 m S 212107,7233 m E) até a confluência com Sanga	4	4	4	3	22	0,83

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Biapo - 01, nas coordenadas (7215423,0907 m S, 212435,5733 m E)						
sem nome 84313849692 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7215423,7307 m S 212693,4036 m E) até a confluência com Sanga Biapo - 01, nas coordenadas (7215379,2104 m S, 212536,5332 m E)	4	4	4	3	22	0,16
sem nome 8431384982 - 01	BP3-03	Das coordenadas (7215872,5211 m S 213213,4933 m E) até a confluência com Sanga Menegus - 02, nas coordenadas (7216996,8812 m S 212967,5429 m E)	4	4	4	3	22	1,17
sem nome 84313849822 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7216151,1809 m S 213448,1132 m E) até a confluência com sem nome 8431384982 - 01, nas coordenadas (7216908,3413 m S, 212979,2229 m E)	4	4	4	3	22	0,91
sem nome 8431384984 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7216336,6613 m S 213883,7231 m E) até a confluência com Sanda Menegus - 01, nas coordenadas (7216953,1016 m S, 213403,1432 m E)	4	4	3	3	22	0,81
sem nome 843138548 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7237269,8824 m S 187862,7607 m E) até a foz, nas coordenadas (7238177,8257 m S 187517,1056 m E)	4	4	4	3	21	1,07
sem nome 84313854882 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7237139,8919 m S 187116,2282 m E) até a confluência com sem nome 8431385488 - 01, nas coordenadas (7237655,3673 m S, 187252,1673 m E)	4	4	4	3	21	0,54
sem nome 84313859876 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7226972,6005 m S 209291,0601 m E) até a confluência com Córrego	4	3	3	3	22	0,15

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Pacheco - 02, nas coordenadas (7227027,5829 m S, 209150,2076 m E)						
sem nome 84313859892 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7225443,7206 m S 209282,6140 m E) até a confluência com Córrego Pacheco - 01, nas coordenadas (7225687,2521 m S, 209021,0281 m E)	4	4	4	3	22	0,37
sem nome 8431386242 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7226804,0233 m S, 210314,6681 m E) até as coordenadas (7227323,4738 m S 210954,5385 m E)	4	4	3	3	22	0,81
sem nome 843138624434 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7226072,7232 m S 210639,5487 m E) até a confluência com Córrego Santa Cruz - 02 A, nas coordenadas (7225666,1129 m S, 210906,5392 m E)	4	3	3	3	22	0,49
sem nome 84313862444 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7225755,4656 m S 210131,6377 m E) até a confluência com Córrego Santa Cruz - 02 A, nas coordenadas (7225523,7131 m S, 210609,8890 m E)	4	4	4	3	22	0,54
sem nome 843138624442 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7225872,5033 m S 210347,3083 m E) até a confluência com sem nome 84313862444 - 01, nas coordenadas (7225635,0729 m S, 210447,4384 m E)	4	4	4	3	22	0,36
sem nome 84313862446 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7224841,6326 m S 209976,4487 m E) até a confluência com Córrego Santa Cruz - 02 A, nas coordenadas (7225145,8829 m S, 210410,2990 m E)	4	4	4	3	22	0,56

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 843138624462 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7225221,1219 m S 210049,2008 m E) até a confluência com sem nome 84313862446 - 01, nas coordenadas (7225090,7129 m S, 210161,2988 m E)	4	4	4	3	22	0,18
sem nome 843138624492 - 01	BP3-03	Da nascente, nas coordenadas (7224355,9926 m S 210012,4591 m E) até a confluência com Córrego Anta Cruz - 02 A, nas coordenadas (7224466,2025 m S, 210270,4393 m E)	4	4	4	3	22	0,28
sem nome 84316182 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7263730,201 m S 171886,849 m E) até a confluência com Rio Facão Torto - 01, nas coordenadas (7264967,824 m S 172719,502 m E)	4	4	4	3	21	1,60
sem nome 84316296 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7279428,113 m S 191429,049 m E) até a confluência com o rio sem nome 84316296 - 02, nas coordenadas (7278879,546 m S 191839,874 m E)	4	4	4	3	21	0,69
sem nome 843162964 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7279249,6558 m S 192666,2229 m E) até a confluência com sem nome 84316296 - 01, nas coordenadas (7278566,4227 m S, 192093,8427 m E)	4	4	4	3	21	0,90
sem nome 843164998 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7264481,811 m S 222930,268099 m E) até a confluência com Sanga Panambi - 01, nas coordenadas (7265990,5509 m S, 221102,167299 m E)	4	4	4	3	22	2,43
sem nome 8431662294 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7257333,523 m S 205436,965 m E) até a confluência com o rio sem	4	4	4	3	22	0,66

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		nome 8431662294 - 02, nas coordenadas (7256910,792 m S 204973,675 m E)						
sem nome 843166272 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7256549,3515 m S 206247,8454 m E) até a confluência com sem nome 843166272 - 02, nas coordenadas (7256280,5618 m S 206478,1752 m E)	4	4	4	3	22	0,36
sem nome 8431662724 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7256609,0722 m S 206812,1355 m E) até a confluência com sem nome 843166272 - 02, nas coordenadas (7256040,0819 m S, 206645,7154 m E)	4	4	4	3	22	0,60
sem nome 8431662726 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7256675,0623 m S 206548,4956 m E) até a confluência com sem nome 843166272 - 01, nas coordenadas (7256280,5619 m S, 206478,1752 m E)	4	4	4	3	22	0,40
sem nome 8431662728 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7256385,802 m S 206095,6551 m E) até a confluência com sem nome 843166272 - 01, nas coordenadas (7256354,8022 m S, 206367,6257 m E)	4	4	4	3	22	0,26
sem nome 8431663694 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7238974,8482 m S 211914,0037 m E) até a confluência com Córrego São Pedro - 01, nas coordenadas (7239821,8485 m S, 212079,6136 m E)	4	4	4	3	22	0,88
sem nome 8431663726 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7247856,0319 m S 208676,0083 m E) até a confluência com sem nome 843166372 - 01, nas coordenadas (7247062,0416 m S, 208796,7392 m E)	4	3	3	3	22	0,84

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431668492 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7227496,5533 m S 236750,7361 m E) até a confluência com Córrego Santa Tereza - 01, nas coordenadas (7227933,1033 m S, 236299,9159 m E)	4	4	4	3	22	0,65
sem nome 8431673892 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7257512,782 m S 206232,2048 m E) até a confluência com Córrego Alegre - 01, nas coordenadas (7257964,6923 m S, 206084,1848 m E)	4	4	4	3	22	0,47
sem nome 84316742 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7257169,523 m S 206966,495 m E) até as coordenadas (7258700,434 m S, 208019,835 m E)	4	4	4	3	22	1,94
sem nome 843168134 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7259666,9597 m S 222982,5998 m E) até a confluência com Rio Toledo -02, nas coordenadas (7259910,7491 m S, 222650,6797 m E)	4	4	4	3	22	0,42
sem nome 84316814 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7261540,6031 m S 221848,1999 m E) até a confluência com Rio Toledo -02, nas coordenadas (7260507,3783 m S, 222957,1341 m E)	4	4	4	3	22	1,50
sem nome 84316816 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7260037,5204 m S 223717,7704 m E) até a confluência com Rio Toledo - 02, nas coordenadas (7260684,3506 m S, 223338,8918 m E)	4	4	4	3	22	0,76
sem nome 84316818 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7262396,661 m S 223464,9795 m E) até a confluência com Rio Toledo - 02, nas coordenadas (7261977,1105 m S, 224133,1896 m E)	4	4	4	3	22	0,82

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 843168182 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7262299,5805 m S 223875,9296 m E) até a confluência com sem nome 84316818 - 01, nas coordenadas (7262067,4607 m S, 223995,6102 m E)	4	4	4	3	22	0,26
sem nome 843168184 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7262017,520 m S 223894,589 m E) até a confluência com sem nome 84316818 - 01 nas coordenadas (7262067,510 m S 223995,399 m E)	4	4	4	3	22	0,11
sem nome 84316832 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7262807,1017 m S 226065,03 m E) até a confluência com Rio Toledo - 02, nas coordenadas (7262430,4617 m S, 226066,0006 m E)	4	4	3	3	22	0,38
sem nome 84316934 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7258400,3094 m S 223293,5309 m E) até a confluência com Rio São Francisco - 03 A, nas coordenadas (7256861,6667 m S, 222468,3191 m E)	4	4	4	3	22	1,81
sem nome 843169364 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7258618,6792 m S 223996,3212 m E) até a confluência com sem nome 84316936 - 01, nas coordenadas (7257563,5789 m S, 224487,0415 m E)	4	4	4	3	22	1,18
sem nome 843169924 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7237477,2305 m S 248834,9672 m E) até a confluência com Córrego Bezerra - 01, nas coordenadas (7237724,6706 m S, 247719,3264 m E)	4	4	4	3	22	1,15
sem nome 843169928 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7236516,3606 m S 248666,3677 m E) até a confluência com	4	4	4	3	22	0,71

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
		Córrego Bezerra - 01, nas coordenadas (7236801,2803 m S, 248044,4773 m E)						
sem nome 84316994 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7239122,259m S 248941,552 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7241702,314 m S, 247292,432 m E)	4	4	4	3	22	3,24
sem nome 843169972 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7239695,3814 m S 249809,5968 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7241239,6663 m S, 249554,3534 m E)	4	4	3	3	22	1,59
sem nome 84316998 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7238472,1113 m S 250672,3075 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7240291,7023 m S, 250360,4969 m E)	4	4	4	3	22	1,90
sem nome 843169992 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7240015,8927 m S 252090,887 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7239594,2721 m S, 251312,1872 m E)	4	4	4	3	22	0,86
sem nome 843169994 - 01	BP3-02	Da nascente, nas coordenadas (7238480,6919 m S 251730,8176 m E) até a confluência com Rio das Antas - 01, nas coordenadas (7239250,5418 m S, 251691,4173 m E)	4	4	4	3	22	0,78
sem nome 84317812 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7287758,7172 m S 165361,0192 m E) até a confluência com Rio São Cristóvão - 01, nas coordenadas (7286735,3485 m S, 163939,4205 m E)	4	4	4	3	21	2,02

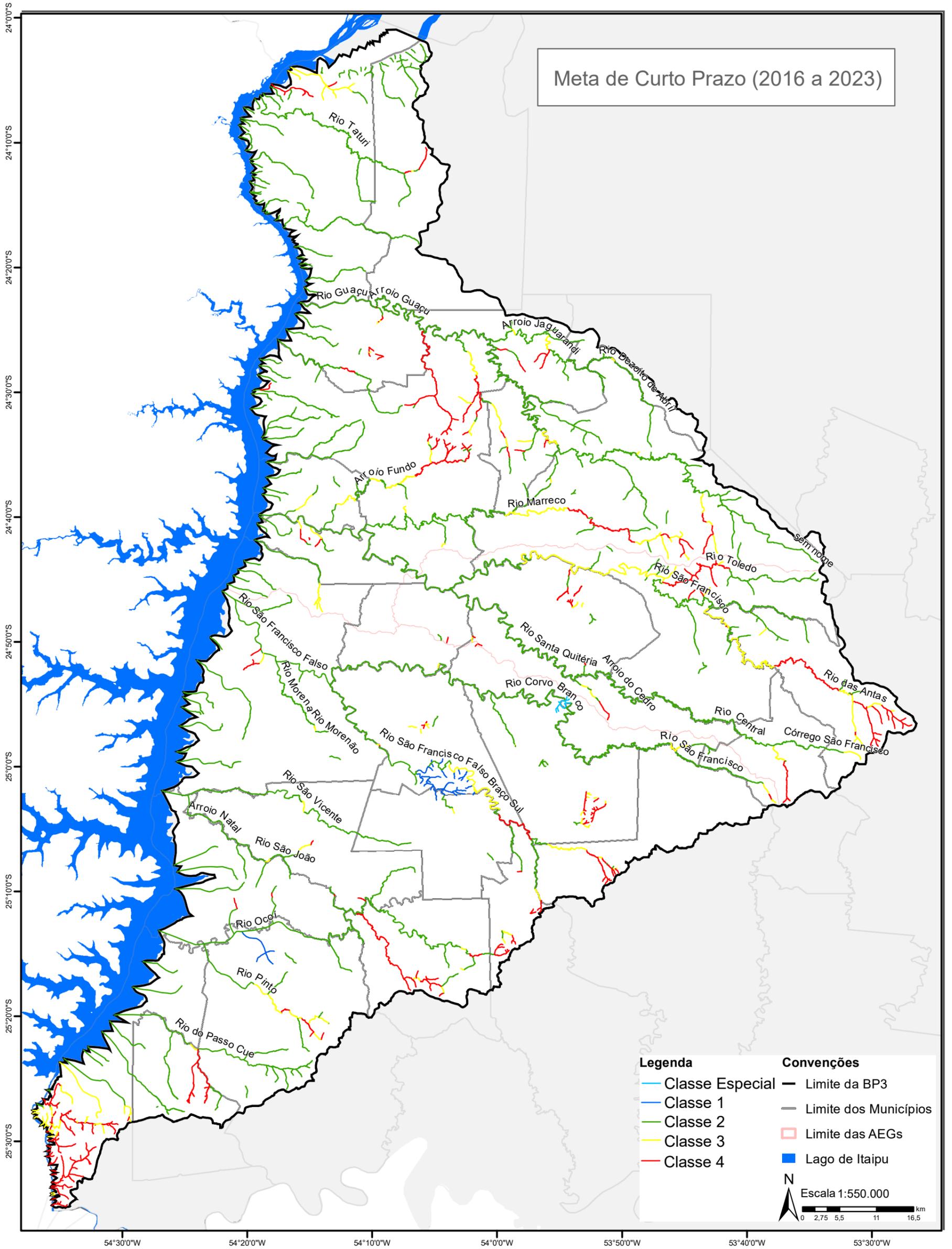
Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 843192142 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7292079,8936 m S, 178664,3259 m E) até as coordenadas (7293345,528 m S, 178490,9988 m E)	4	4	4	3	21	1,36
sem nome 843192188 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7292411,8819 m S, 179389,1378 m E) até a confluência com sem nome 8431921882 - 01 nas coordenadas (7292055,0259 m S, 180443,1414 m E)	4	4	4	3	21	1,08
sem nome 8431921882 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7291629,4192 m S, 179678,4754 m E) até a confluência com o sem nome 843192188 - 01 nas coordenadas (7292055,0259 m S, 180443,1414 m E)	4	4	4	3	21	0,88
sem nome 843192466 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7284967,2547 m S 183504,8791 m E) até a confluência com Sanga Horizontal - 02, nas coordenadas (7285139,5972 m S, 184948,7678 m E)	4	4	3	3	21	1,42
sem nome 8431924956 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7282891,4201 m S 190810,4784 m E) até a confluência com Córrego Guavirá - 01 B, nas coordenadas (7283103,8477 m S, 189893,2509 m E)	4	4	4	3	21	0,90
sem nome 843192496 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7281389,9542 m S 189912,7276 m E) até a confluência com Córrego Guavirá - 01 B, nas coordenadas (7281813,4377 m S, 189531,5895 m E)	4	4	4	3	21	0,58
sem nome 843192498 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7280732,8744 m S 189341,324 m E) até a confluência com Córrego Guavirá - 01 B, nas coordenadas (7281267,4224 m S, 189150,8146 m E)	4	4	4	3	21	0,61

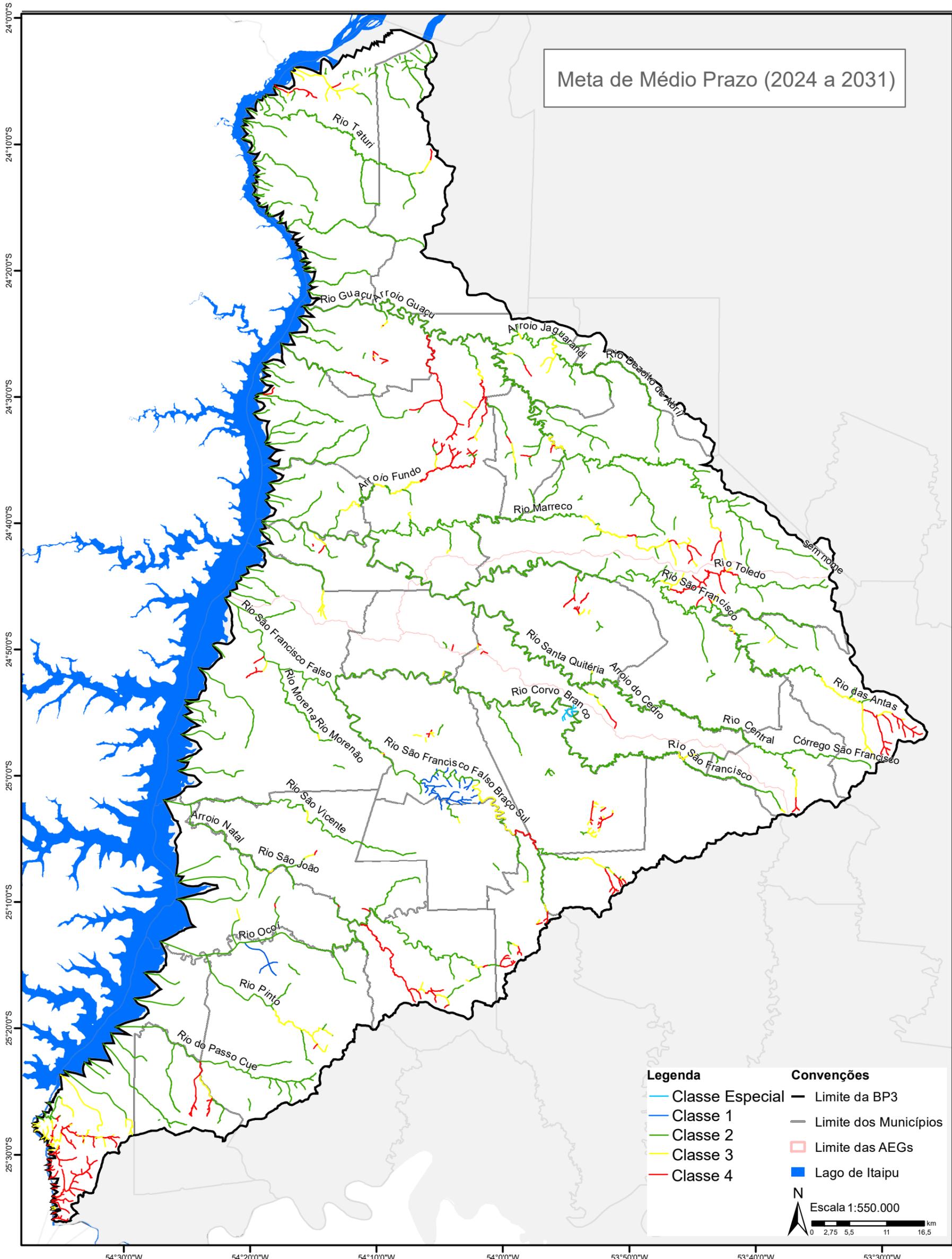
Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pela Resolução nº 13 do CERH/PR, de 28 de maio de 2002

Trecho	AEG	Descrição	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Meta Final	Fuso	Comprimento do Trecho (km)
sem nome 8431929326 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7278629,5175 m S 198567,5836 m E) até a confluência com Sanga Leão - 01, nas coordenadas (7278511,2279 m S, 199914,8041 m E)	4	4	4	3	22	1,31
sem nome 8431929336 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7279126,24913 m S 202504,704873 m E) até a confluência com Arroio Guaçu - 02, nas coordenadas (7280121,74944 m S, 203008,175215 m E)	4	4	4	3	22	1,32
sem nome 843199142 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7330491,3674 m S 166125,5476 m E) até a confluência com Córrego Carambey - 01, nas coordenadas (7330956,7974 m S, 166188,4891 m E)	4	3	3	3	21	0,48
sem nome 843199146 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7330467,2476 m S 168635,6307 m E) até a confluência com Córrego Carambey - 01, nas coordenadas (7331201,9142 m S, 168810,1717 m E)	4	4	4	3	21	0,92
sem nome 843199232 - 01	BP3-01	Da nascente, nas coordenadas (7332536,1871 m S 173171,9954 m E) até a confluência com Água do Bugre - 01, nas coordenadas (7331935,5281 m S, 171926,8221 m E)	4	4	4	3	21	1,44

Meta de Curto Prazo (2016 a 2023)



Meta de Médio Prazo (2024 a 2031)



Meta de Longo Prazo (2032 a 2040)

